CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas pelas quais se irá celebrar o contrato de Prestação de serviços de divulgação e promoção do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, Ref.ª ISEP/GC/48403/2020.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço e/ou fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;

b) Acompanhar e monitorizar a prestação do serviço adjudicado e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Artigo 4.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 5.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço contratado, relacionadas com a actividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 6.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado a 60 dias após a data da fatura.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura e terminará a 31/12/2020.

Artigo 9.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2020, pela rubrica 020217B0.A0 – Publicidade institucional – em território nacional.

Artigo 10.º

Valor do contrato

O valor a pagar pela prestação do serviço objeto do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de 19.975,00€ (*dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros*), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Artigo 11.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 12.º

Penalidades

O incumprimento de qualquer uma das obrigações mencionadas no presente contrato, dará direito à rescisão unilateral do mesmo pela parte lesada, assim como uma indemnização por perdas e danos.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 14.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	Valor Base (€)
Prestação de serviços de divulgação e promoção do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto	VG	1	19 975,00

Descrevem-se abaixo os serviços incluídos nesta prestação de serviços:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR	UNI.	QUANT.	Valor Base (€)
1	Ativação da marca com logo ISEP em viatura de competição, durante a temporada desportiva de 2020, do Open de Velocidade. O logo ISEP deverá ser inserido no capot dianteiro e nas duas portas da viatura a usar. A viatura deverá estar disponível para uma exposição estática em evento a realizar-se no ISEP. A divulgação e promoção terá cobertura mediática na televisão, imprensa especializada e redes sociais.	UN	1	19 975,00
2	Programa de sensibilização para a segurança rodoviária a desenvolver nas instalações do ISEP ou em alternativa, através de meios digitais - caso as condições sanitárias devido à Covid-19 impeçam a realização de um evento presencial, com data e entidades participantes a definir pelo ISEP.	UN	1	

EVENTOS COMPLEMENTARES

1. Desenvolvimento e organização de um seminário sobre "MOTORSPORT", com o objetivo de reforçar a imagem do ISEP no desporto automóvel associado ao ensino de engenharia.

2. Realização de um curso de formação sobre "MOTORSPORT", com o objetivo de destacar o ISEP, nacional e internacionalmente, como uma instituição Portuguesa de referência, no mundo do desporto automóvel, associado ao ensino de engenharia. Este curso é destinado prioritariamente a alunos do ISEP, podendo ser aberto a outros interessados externos. A sua

concretização está dependente da existência do n.º mínimo de inscritos que permita cobrir os custos de organização.

O formato dos eventos referidos nos pontos 1. e 2., pode ser do tipo presencial ou através de meios digitais, dependendo das restrições sanitárias devido à Covid-19.

O ISEP disponibilizará os espaços necessários à realização dos eventos mencionados acima, bem como divulgação nos diversos meios de comunicação.

Os eventos serão realizados em data a acordar entre as partes mediante disponibilidade dos espaços e caso se verifique a necessidade de proceder a qualquer alteração ao calendário, esta deverá ser autorizada pelo ISEP.